



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO REQUISITÓRIO

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PARA:** DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**ENCAMINHAMENTO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

**ASSUNTO:** Serviço Registro de preços para locação de 02 autoclaves hospitalares.

**SETOR REQUISITANTE:** Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José

### JUSTIFICATIVA:

Objetivo do registro de preços é a necessidade de autoclaves hospitalares para esterilização de instrumentais e materiais do HMSJ e demais setores da saúde. A demanda de atendimento do HMSJ é crescente e conseqüentemente há um aumento do uso desses instrumentais e materiais.

### ESPECIFICAÇÃO:

1.1 Contratação de empresa para Locação de autoclave do HMSJ, nos exatos termos das especificações e condições constantes deste Edital, conforme indicação abaixo descrita:

Item	Objeto	Apres.	Quant.	Locação mensal	Global
1	Locação de 02 Autoclaves hospitalares, em aço inoxidável, com capacidade mínima de 80 litros, sendo medidas internas mínimas: largura de 40 mc, altura de 40 cm e profundidade 60 cm, de acordo com a Norma Técnica Brasileira pela Associação Brasileira de Normas Técnicas -	Locação	12 meses		



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ABNT NBR 11.816 /2003, NBR 11.817/2001, ASME. Voltagem: 220 volts				
---	--	--	--	--

O setor requisitante irá solicitar a autoclave de acordo com sua necessidade, podendo ser as 2 duas ao mesmo tempo.

A(S) autoclave(S) solicitada(S) deverá(ÃO) ser(EM) instalada(S) no Hospital Municipal São Jose, onde deverá ser dado treinamento aos funcionários que irão operá-lo

A manutenção preventiva (a cada 6 meses) e corretiva com substituição de peça do aparelho é de responsabilidade da empresa vencedora.

Os aparelhos deverão atender as especificações mínimas do objeto.

A manutenção preventiva (a cada 6 meses) e corretiva com substituição de peças do aparelho é de responsabilidade da empresa vencedora.

Se o aparelho necessitar de manutenção fora do Pronto atendimento municipal, a empresa vencedora deverá providenciar outro em tempo imediato, para que não haja prejuízo aos usuários.

O transporte do aparelho é por conta da empresa vencedora.

O treinamento dos funcionários que irão operar o aparelho será por conta da empresa vencedora.

Arcos, 20 de Julho de 2018.

  
João Júlio Cardoso  
Secretário Municipal de Saúde

*João Júlio Cardoso*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE - ARCOS - MG